

**PORTARIA COREN-RJ nº 872/2017**

*Cancelamento da Portaria COREN/RJ nº 122/2016 Enfermeira Flávia Pacheco de Araújo - COREN/RJ nº 173.229 referente ao PAD 1251/2016 "Clexane o próprio paciente pode se auto aplicar".*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, juntamente com a primeira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais; e

**CONSIDERANDO:**

- 1) Seção I – Das Câmaras Técnicas do COREN-RJ - Art. 33 - As Câmaras Técnicas do COREN-RJ, constituem-se em estrutura permanente de natureza consultiva, propositiva e avaliativa, sobre matéria de interesse de Enfermagem;
- 2) O solicitado no memorando nº 052/2017 de 31/08/2017 - Câmaras Técnicas;
- 3) O deliberado pela Presidência em 05/09/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Cancelamento da Portaria COREN/RJ nº 122/2016 Enfermeira Flávia Pacheco de Araújo - COREN/RJ nº 173.229 referente ao PAD 1251/2016 "Clexane o próprio paciente pode se auto aplicar"

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, cumpra-se e publique-se em site oficial.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2017.

**Maria Antonieta Rubio Tyrrell**  
Presidente  
COREN-RJ 9.719

**Danielle Bessler**  
Primeira Secretária em Exercício  
COREN-RJ 158.147

